

Aprovado em 10/6/1972

PROCESSO : CEE N° 1200/72

INTERESSADO: FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE ASSIS

ASSUNTO : Contrato de pessoal docente, nos Institutos Isolados
de ensino Superior do Estado.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

RELATOR : Conselheiro MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES

VOTO

HISTÓRICO:

Adoto o histórico do Voto da lavra do nobre Conselheiro Paulo Gomes Romeu, na câmara do Ensino do Terceiro Grau, e a respeito do qual a Comissão de Legislação e Normas foi convocada a se manifestar.

CONCLUSÃO:

Entendo inteiramente válidos os argumentos expendidos pelo professor Paulo Gomes Romeo em seu parecer, com cujas conclusões concordo. A Comissão de Legislação e Normas nada terá que aduzir, fazendo suas aquelas conclusões.

Sala das Sessões,
em 10 de julho de 1972.

a) Conselheiro Moacyr E. Vaz Guimarães - Relator

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, a provou por unanimidade o parecer do nobre Conselheiro Moacyr E. Vaz Guimarães.

Presentes os Conselheiros: Jair de Moraes Neves,
Oswaldo Aranha Bandeira de Mello e Paulo Gomes.

Sala das Sessões, 10 de julho de 1972.

a) Conselheiro Moacyr E. Vaz Guimarães - Presidente.